COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 651/2023
Autor: Vereadora Margarete Régia
Assunto: Dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera de crianças por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – CMEIs no Município de Natal.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Excelentíssima Vereadora Margarete Régia, através do qual se dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera de crianças por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – CMEIs no Município de Natal.

Nos termos do aludido projeto de lei, o Poder Executivo Municipal deverá apresentar mensalmente uma lista de espera, contendo nomes de crianças pleiteantes de vagas nos Centros Municipal de Educação Infantil, Creches e Pré-Escolas Municipais.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem ao pleno acesso à informação, sobretudo quando relacionada a uma área tão importante ao desenvolvimento social de uma comunidade, como a educação.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano

Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 20 de maio de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512